Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.411, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Comissão de Revisão do Plano Diretor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 94 da Lei Complementar nº 212/2013 de 16 de maio de 2013;

Considerando que de fato, equipe de trabalho formada por servidores municipais, já vem realizando estudos, levantamentos e coleta de dados desde agosto/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada Comissão de Revisão do Plano Diretor instituído pela Lei Complementar nº 212/2013 de 16 de maio de 2013.

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Gabriela Fernanda Grisa – Arquiteta e Urbanista;
II – Siméia Cristina Santin Pereira da Silva – Procuradora;
III – Antônio Carlos Vicente – Fiscal de Tributos e Posturas;
IV – Odair Von Dentz – Diretor de Urbanismo;
V – Ederson Dalla Costa – Secretário de Infra Estrutura e Transportes;
VI – Alana Zuanazzi – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. A referida Comissão terá como atribuições a realização de análises, estudos, levantamentos e coleta de dados para subsidiar a propositura, se necessário, de alterações no atual Plano Diretor.

Parágrafo Único. A comissão que se refere o art. 2º poderá solicitar a contratação, por parte do Município, de estudos que requeiram capacidade técnica específica.

Art. 4º. Ficam convalidadas todas as ações e decisões proferidas pela equipe de trabalho que já vinha realizando estudos com esse objetivo.

Art. 5º. Fica Revogado o Decreto nº 3.214 de 02 de setembro de 2019.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2020.

Lindóia do Sul, 26 de agosto de 2020.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

GENIR LOLI
Prefeito Municipal